

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 0994/2024

1. DO OBJETO E SUA NATUREZA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021).

1.1 Este documento estabelece o Termo de Referência para a EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC's destinadas às necessidades dos setores da Companhia de Serviço de Cabo Frio (COMSERCAF), em conformidade com as disposições da legislação pertinente e as normativas vigentes.

1.2 Os bens/objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações descritas no ETP, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.3 O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

1.4 Especificações e quantidades (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021):

Descrição	Fonte de Pesquisa
Prefeitura Municipal de Esteio/RS	PNCP - 88150495000186-1-000140/2024
Prefeitura Municipal de Gandu/BA	PNCP - 14195358000121-1-000028/2024
Prefeitura Municipal de Ninheira/MG	PNCP - 01612495000172-1-000003/2024
Serviço Municipal Autonomo de Água e Esgoto - São José do Rio Preto/SP	PNCP - 04691691000178-1-000096/2024
Universidade Federal Fluminense/RJ	PNCP - 28523215000106-1-000070/2024
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ	PNCP - 33781055000135-1-000547/2024
COMANDO DO EXÉRCITO/MS	PNCP - 00394452000103-1-006717/2024
Prefeitura Santa Bárbara do Sul/RS	PNCP - 88496468000160-1-000092/2024
Serviço Municipal Autonomo de Água e Esgoto - Atibaia/SP	PNCP - 45743580000145-1-000081/2024
Prefeitura Municipal de Panambi/RS	PNCP - 88702089000189-1-000077/2024
AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI - Americana/SP	PNCP - 13750681000157-1-000017/2024
Prefeitura Municipal de Itabira/SP	PNCP - 18299446000124-1-000041/2024
Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP	PNCP - 46341038000129-1-000771/2024
Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ	PNCP - 42498600000171-1-001016/2024

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor	Valor Total
------	--------	-------	-----------	-------	-------------

1	380	Cx.	Luva em latex corrugado na face palmar, dedos e dorso em 3/4, punho em elástico. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. (Caixa c/ 100 unidades).	R\$28,96	R\$11.004,80
2	6.000	Par	Luva em malha poliéster com Palma da mão pigmentada em PV. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA	R\$16,07	R\$96.420,00
3	30	Cx.	Luva de Látex descartável (luva estéril): produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de vinil. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA (Caixa c/ 100 unidades).	R\$26,03	R\$780,90
4	2.000	Par	Luva Latex Multiuso (Amarela) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA	R\$14,90	R\$29.800,00
5	3	Cx.	Luva em PVC 70CM (punho longo) na cor verde, palma antiderrapante - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA (Caixa c/ 100 unidades).	R\$171,42	R\$514,26
6	2.000	Par	Luva em PVC 30CM (punho curto) . COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.	R\$24,40	R\$48.800,00
7	50	unid.	Máscara cirúrgica descartável branca, tripla camada com elástico. Proteção contra doenças de transmissão aérea, por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias (Nariz ou Boca) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. (caixa c/ 50 unidades).	R\$39,90	R\$1.995,00

8	1.500	unid.	Óculos de segurança modelo amplavisão constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível na cor cinza transparente, sistema de ventilação indireta composto de oito canais localizados na parte superior e dez na parte inferior da armação, tirante elástico de tecido sintético preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza, o modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.	R\$7,43	R\$11.145,00
9	1.500	unid.	Óculos de segurança constituídos de arco de arterial plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores cinza, cinza com tratamento, verde claro, verde médio e verde escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.	R\$6,96	R\$10.440,00
10	15	unid.	Cinturão de segurança com Talabarte e Trava Queda. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.	R\$387,31	R\$5.809,65
11	15	unid.	DISPOSITIVO TRAVA QUEDA	R\$301,79	R\$4.526,85

12	200	unid.	Capacete – Proteção para Cabeça do Usuário Contra Impacto de Objetos sobre o Crânio e Contrachocos Elétricos. (cores: branco, azul, amarelo) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA	R\$76,45	R\$15.290,00
13	100	unid.	Capacete + Protetor Facial + Abafador de ruído (Kit).CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA	R\$141,20	R\$14.120,00
14	150	unid.	Avental de PVC Impermeável. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.	R\$146,23	R\$21.934,50
15	1.000	unid.	Macacão para saneamento totalmente impermeável de PVC KP400, fechamento frontal com capuz. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.	R\$86,93	R\$86.930,00
16	1.000	unid.	Macacão Simprotec- 50 para coleta hospitalar confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, zíper frontal protegido com aba do mesmo material. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA	R\$84,93	R\$84.930,00
17	270	Par	Bota de PVC cano médio (Branca e Preta) 33-47. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. TAMANHOS/QUANTIDADE: 35-10, 36-10, 37-10, 38- 10, 39-10, 40-30, 41-50, 42-50, 43-40, 44-30, 45-20	R\$61,87	R\$16.704,90
18	270	Par	Bota de PVC cano curto (Preta) 33-47. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. TAMANHOS/QUANTIDADE: 35-10, 36-10, 37-10, 38- 10, 39-10, 40-30, 41-50, 42-50, 43-40, 44-30, 45-20	R\$130,90	R\$35.343,00

19	2.000	Par	Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Multiuso. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA	R\$14,69	R\$29.380,00
20	500	Par	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punho 7 cm, 15cm e 20cm. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA	R\$21,73	R\$10.865,00
21	500	unid.	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajuste. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.	R\$44,16	R\$22.080,00
22	500	Par	Perneira de segurança confeccionada em material sintético (bidim) em duas camadas, três talas de polipropileno presas através de solda eletrônica, fechamento através de velcro, acabamento em viés, costurada com linha de meta-aramida. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.	R\$50,54	R\$25.270,00
23	500	Par	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar, reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste. 7CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA	R\$19,76	R\$9.880,00
24	1.500	Unid.	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que sustenta as conchas. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA	R\$50,45	R\$75.675,00

25	2.000	Unid.	Protetor auditivo, confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo há um orifício até o seu interior. Protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor. Com cordão de polipropileno ou cordão de silicone. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.	R\$1,45	R\$2.900,00
26	300	Cx.	Vestimenta para proteção de todo corpo contra umidade proveniente de operações com água – CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL. (DESCARTÁVEL) CX/10	R\$70,30	R\$21.090,00
27	3.000	unid.	Vestimenta para proteção de todo corpo contra umidade proveniente de operações com água –CAPA DE CHUVA confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, com capuz. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.	R\$49,44	R\$148.320,00
28	500	Par	Manga de segurança confeccionada em raspa, tira em raspa para ajuste, proteção do braço e antebraço contra agentes e abrasivos escoriantes. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.	R\$34,16	R\$17.080,00
29	1.930	Par	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com bico de polipropileno. (Com biqueira) n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA TAMANHOS/QUANTIDADE: 34-04, 35-10, 36-50, 37-60, 38-130, 39-136, 40-290, 41-290, 42-550, 43-260, 44-100, 45-25, 46- 15, 47-10.	R\$118,16	R\$228.048,80

30	483	Par	Calçado ocupacional tipo sapato (CALÇADO BAIXO – TIPO A), modelo derby, fechamento em atacador de amarrar, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bi densidade. n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA TAMANHOS/QUANTIDADE: 34 -06, 35-20, 36-30, 37-60, 38-72, 39-60, 40-65, 41-60, 42-50, 43-30, 44-20, 45-10.	R\$78,40	R\$37.867,20
31	1.930	Par	Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. TAMANHOS/QUANTIDADE: 34-04, 35-10, 36-50, 37-60, 38-130, 39-136, 40-290, 41-290, 42-550, 43-260, 44-100, 45-25, 46- 15, 47-10.	R\$94,25	R\$181.902,50

32	1.930	Par	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechamento em cadarço (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível.n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. TAMANHOS/QUANTIDADE: 34-04, 35-10, 36-50, 37-60, 38-130, 39-136, 40-290, 41-290, 42-550, 43-260, 44-100, 45-25, 46-15, 47-10.	R\$139,60	R\$269.428,00
33	100	unid.	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte de mat. plástico rígido cinza claro na parte centro inferior e o restante da peça facial em elastômero termoplástico na cor azul acinzentada. A parte frontal da peça, de plástico rígido cinza claro, possui 02 dispositivos: um dispositivo localizado em sua parte central, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de bocal com rosca interna e anel de vedação em sua parte dianteira, para fixação dos filtros; e outro dispositivo em sua parte centro inferior, dotado de uma válvula de exalação em sua parte dianteira. As peças possuem 01 suporte de material plástico rígido cinza claro, fixado por encaixe no local do dispositivo central. Este suporte possui um prolongamento em sua parte inferior, que funciona como tampa da válvula de exalação e 02(duas) hastes localizadas na parte superior de suas laterais, uma de cada lado, por onde passam as pontas de um tirante elástico duplo regulável, dotado de 01 suporte para cabeça confeccionado em material plástico cinza claro. COM CERTIFICADO DE	R\$60,16	R\$6.016,00

			APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA		
34	300	unid.	Protetor facial composto de coroa de material plástico rígido preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor disponível em três tamanhos, sendo 6", 8" e 10" de altura, preso à coroa por meio de três pinos plásticos, carneira de material plástico branco regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA.	R\$50,17	R\$15.051,00
35	1.500	unid.	Máscara cirúrgica descartável, bico de pato, filtração bacter, tiras elásticas - N95/PFF2 - COR AZUL.	R\$6,05	R\$9.075,00
36	6	Par	Luvas isolantes para eletricista, proteção contra choques e descargas elétricas. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA.	R\$22,26	R\$133,56
37	6	Par	Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro da gáspea em não tecido e forro lateral em tecido. Solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Resistente à passagem de corrente elétrica. Isolante elétrico.	R\$168,81	R\$1.012,86
38	36.000	Par	Luva Nitrílica com Punho de Malha	R\$7,00	R\$252.000,00
39	500	unid.	Colete sinalizador refletivo – modelo jaqueta	R\$47,18	R\$23.590,00
40	300	unid.	Colete sinalizador refletivo – tipo x	R\$17,44	R\$5.232,00

41	270	Par	Bota de PVC cano longo (Preta) 33-47. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. TAMANHOS/QUANTIDADE: 35-10, 36-10, 37-10, 38-10, 39-10, 40-30, 41-50, 42-50, 43-40, 44-30, 45-20.	R\$39,58	R\$10.686,60
42	1.000	unid.	Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina , Concentração: Até 25% , Forma Farmacêutica: Spray - frasco c/ 100ml.	R\$40,51	R\$40.510,00
43	2.000	unid.	Protetor Facil Satche com 8g fps30	R\$0,98	R\$1.960,00
44	3.000	unid.	Proteção Facil Satche com 8g fps40	R\$0,98	R\$2.940,00
45	3.000	unid.	Proteção Facil Satche com 8g fps60	R\$0,98	R\$2.940,00
46	100	unid.	Bloqueador Solar fps 60 c/ 4 litros	R\$572,46	R\$57.246,00
47	150	unid.	Protetor de Roçagem Flexível 3,0 de comprimento e 1,5 de Altura -telas	R\$1.320,86	R\$198.129,00
48	150	unid.	Cones de Sinalização	R\$123,96	R\$18.594,00
49	200	unid.	Faixa Antiderrapante 50mm X 5m - cores diversas	R\$53,67	R\$10.734,00
50	20	unid.	Kit de Primeiros Socorros contendo: 1 Maleta de primeiro socorros, 1 esparadrapo impermeável (2,5 cmx90 cm), 1 água Oxigenada 10 volumes 100ml(Almotolia), 1 Mini Tesoura de aço, 1 caixa de curativo adesivo flexível, álcool 70%, 1 par de luvas descartáveis, algodão, atadura de crepom (6 cmx1,8m), soro fisiologico, band aid.	R\$113,10	R\$2.262,00
51	200	unid.	Fitas de demarcação de solo são produzidas com filme plástico vinilico, revestido com adesivo de borracha natural, de ótima adesão e conformabilidade, 40mm x 30mts, cores diversas.	R\$49,00	R\$9.800,00
52	300	unid.	Fitas zebradas 70mmx100m, nas cores preta e amarela.	R\$13,28	R\$3.984,00
53	200	unid.	Placas de sinalização e segurança	R\$21,45	R\$4.290,00
54	23	unid.	EXTINTOR CO2 6 KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO	R\$739,16	R\$17.000,68
55	23	unid.	EXTINTOR DE INCENDIO PQS ABC 6KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO	R\$231,09	R\$5.315,07

56	23	unid.	EXTINTOR AP 10 LITROS, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO	R\$161,46	R\$3.713,58
57	23	unid.	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 6 KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO	R\$168,42	R\$3.873,66

NORMAS TÉCNICAS – os equipamentos de proteção deverão possuir:

1 - **Inmetro** (Instituto Brasileiro de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), órgão federal que garante a qualidade dos produtos e as propriedades descritas nas embalagens.

2 – **CA** (Certificado de Aprovação), documento destinado a constatar que o Equipamento de Proteção Individual (EPI) está em conformidade com as exigências da NR-6 e seguro para uso. Expedido pelo Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), a pedido do fabricante ou importador.

Observação: Considerando a especificidade dos objetos em questão, os quais demandam qualidade para o adequado desempenho de suas funções, especialmente por serem destinados ao uso contínuo pelos servidores desta autarquia, procedeu-se à busca de orçamento dos itens conforme estabelecido no documento de oficialização de demanda - DOD. Informa-se que essa busca fora realizada junto ao sítio do Governo Federal o PNCP. A presente justificativa fundamenta-se na observância à 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

1.5. A estimativa dos custos para a obtenção dos itens pretendidos fora realizada mediante a pesquisa de preço, sendo obtida a estimativa de preço de **R\$ 2.282.364,17** (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

1.6. A cotação realizada para este termo seguiu os preceitos da LF 14.133/2021. A pesquisa de preços foi efetuada pelo setor de planejamento, onde se utilizou o Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP) como fonte primária. Desta forma foram observados princípios de transparência, competitividade e economicidade, conforme estipulado na legislação vigente.

1.7. As diretrizes estabelecidas na legislação foram seguidas para obter o valor estimado da contratação, utilizando pesquisa de mercado autorizada pelo texto legal, conforme detalhado no Documento de Oficialização de Demanda (DOD). A estimativa de preços foi realizada priorizando o uso do portal nacional de contratações públicas como principal fonte de informações, conforme estabelecido na LF 14.133/2021 em seu artigo 23, *verbis*:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021).

2.1 Considerando a necessidade essencial relacionada às atividades diárias do pessoal no quesito EPI e EPC, dos funcionários desta Autarquia, justifica-se a aquisição do objeto destinado ao reaparelhamento das equipes envolvidas.

2.2 A fundamentação para esta aquisição é respaldada pela demanda contínua da utilização dos equipamentos, uma vez que o mesmo é indispensável para a proteção individual e coletiva dos funcionários no local de trabalho. Tal necessidade encontra-se alinhada ao cumprimento da Meta do Plano Anual de contratações (PCA) para o ano de 2024, conforme determinado no artigo 12, VII e §1º da LF 14.133/2021, cujos detalhes e diretrizes estão disponíveis para consulta no site institucional desta autarquia¹.

2.3 Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos representa não apenas uma medida necessária para assegurar o adequado desenvolvimento das atividades, mas também uma decisão estratégica alinhada com os objetivos institucionais de proporcionar um ambiente seguro;

2.4 A obrigatoriedade dos EPIs são regulamentados pela NR6, que prevê, inclusive, o seu fornecimento obrigatório, bem como a conscientização e as instruções para uso; os EPCs, são regulamentados por várias normas, entre as quais podemos citar a NR4, NR10, NR12 e NR33.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - (art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei n. 14.133/2021).

3.1 A busca por resultados efetivos e positivos é essencial na aquisição dos equipamentos, visando otimizar os recursos disponíveis e alcançar objetivos alinhados com os princípios da economicidade, efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

3.2 Com a aquisição estratégica dos equipamentos às atividades da Autarquia, busca-se maximizar a economicidade, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da COMSERCAF. Pretende-se assegurar uma gestão eficiente dos recursos, contribuindo para a redução de custos operacionais e o uso racional dos recursos disponíveis, alinhado aos princípios da administração pública.

3.3 Além disso, os resultados esperados visam promover a efetividade na obtenção de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, garantindo a disponibilidade contínua e a qualidade dos mesmos para os setores da COMSERCAF.

¹ <https://www.comsercaf.rj.gov.br/galeria/arquivos/arquivos-transparencia-2024-02-05877bd7b591d786da042c8a43064bd09f.pdf>

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

4.1 A Contratada deverá fornecer os itens solicitados na forma e no prazo estipulado pela solicitação formal da COMSERCAF, onde estará descrito os meios pelos quais deverão ser prestados.

4.2 **Descrições técnicas pertinentes:** Esta descrição técnica de requisitos visa estabelecer os critérios e especificações técnicas para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção, a ser disponibilizado in loco mediante ordens de fornecimento, alinhado às leis e normas pertinentes. A descrição técnica tem por objetivo assegurar a qualidade, a eficiência e a segurança na entrega dos equipamentos âmbito da COMSERCAF;

4.3 **Entrega do objeto in loco:** A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos, novos e sem uso, embalados individualmente, testados e mediante ordens de fornecimento ao longo do prazo contratual, garantindo a disponibilidade do produto conforme demanda dos setores da COMSERCAF, em estrita conformidade com as leis e normativas vigentes;

4.4 **Infraestrutura e Logística:** A contratada deve dispor de uma estrutura logística eficiente para o fornecimento in loco dos equipamentos, assegurando o cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis à segurança e ao transporte desse tipo de produto;

4.5 **Responsabilidade Social e Ambiental:** A empresa contratada deve demonstrar um compromisso ativo com a responsabilidade ambiental, adotando práticas que promovam a sustentabilidade no manuseio, armazenamento e distribuição dos itens pretendidos. Deverá também zelar pela segurança dos seus colaboradores, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados durante todas as etapas do cumprimento do contrato a ser pactuado, caso seja.

4.6 **Local de entrega:** A entrega dos itens será realizada no setor de Almoxarifado da sede da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, localizado na Estrada Nelore, nº 200 - Monte Alegre - Cabo Frio/RJ, durante o horário de funcionamento da autarquia, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. de segunda a sexta exceto feriados. A entrega dos itens deverá ser feita de forma a garantir a integridade dos objetos adquiridos, sem qualquer dano.

4.7 A Administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento realizado em desacordo com os termos estabelecidos neste termo.

4.8 O fornecedor deverá cumprir rigorosamente as entregas de acordo com as requisições emitidas, sem modificações permitidas sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.9 Considerando se tratar de aquisição de objetos de uso contínuo e de proteção, conforme a lei 14.133/2021 em seu Inciso XXXVII – produto manufaturado nacional: produto manufaturado produzido no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo Federal, preferencialmente;

4.10 Da Garantia: Conforme Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte, em seu § 1º, Inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:

4.10.1 A entrega dos materiais deverá ser feita de forma a garantir a integridade dos bens adquiridos, sem qualquer dano;

4.10.2 A Administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento realizado em desacordo com os termos estabelecidos neste **Termo de Referência**;

4.10.3 O fornecedor deverá cumprir rigorosamente as entregas de acordo com as requisições emitidas, não sendo permitidas modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização;

4.10.4 Condições de fornecimento e prazo:

4.10.4.1 As requisições feitas pela COMSERCAF deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;

4.10.4.2 O fornecimento dos itens adjudicados será realizado de acordo com a necessidade da autarquia, observando as especificações e condições estabelecidas neste **Termo de Referência** e na proposta apresentada. Em caso de divergência, prevalecerão as especificações e condições estabelecidas neste **Termo de Referência**:

4.10.4.2.1 Em cada entrega, os produtos serão conferidos, verificando especialmente as garantias registradas pelo fabricante em cada item, bem como a sua inviolabilidade.

4.10.4.2.2 A critério da autarquia, os produtos recebidos poderão ser submetidos a análises de controle de qualidade, sendo emitido um laudo que atestará as condições do produto;

4.10.4.2.3 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos;

4.10.4.2.4 Caso sejam constatadas irregularidades no objeto, a COMSERCAF poderá rejeitá-lo total ou parcialmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, exigindo a substituição ou complementação do mesmo, caso haja diferenças de quantidades ou partes;

- 4.10.4.2.5** As irregularidades deverão ser corrigidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação por escrito pela adjudicatária, mantendo-se o preço originalmente ofertado;
- 4.10.4.2.6** Para os produtos que possuem garantia definida pelo fabricante, estes deverão ser entregues com um período mínimo de garantia de 12 (doze) meses, conforme indicado pelo fabricante;
- 4.10.4.2.7** Será emitido um Atestado de Recebimento ou será realizado o ateste na própria Nota Fiscal, somente se todas as determinações deste **Termo de Referência** forem atendidas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1** As requisições feitas pela COMSERCAF deverão ser atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
- 5.2** O fornecimento objeto será realizado de acordo com a necessidade da autarquia, observando as especificações e condições estabelecidas neste termo.
- 5.3** Em caso de divergência, prevalecerão as especificações e condições deste documento.
- 5.4** Em cada entrega, os produtos serão conferidos, verificando especialmente as garantias registradas pelo fabricante em cada item, bem como a sua inviolabilidade e segurança.
- 5.5** A critério da autarquia, os produtos recebidos poderão ser submetidos a análises de controle de qualidade.
- 5.6** Não serão aceitos objetos violados, danificados ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.
- 5.7** Caso sejam constatadas irregularidades no objeto, a COMSERCAF poderá rejeitá-lo total ou parcialmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, exigindo a substituição ou complementação do mesmo, caso haja diferenças de quantidades ou partes.
- 5.8** As irregularidades deverão ser corrigidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação por escrito pela contratada, mantendo-se o preço originalmente ofertado.
- 5.9** Os produtos que possuem garantia definida pelo fabricante devem ser entregues com um período mínimo de garantia de 12 (doze) meses, conforme indicado pelo fabricante.

5.10 Será elaborado um documento formal para certificar o recebimento do objeto pretendido, o qual será complementado pelo ateste na própria Nota Fiscal emitida pela contratada, garantindo assim a entrega do produto conforme disposto nos artigos 140, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/2021, e no artigo 63, § 2º, III, da Lei Federal 4.320/1964. Este ateste na Nota Fiscal e o documento formal somente serão efetuados caso todas as disposições deste termo sejam integralmente cumpridas.

5.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato a ser firmado, caso este de fato seja.

5.12 Ocorrendo a contratação, o prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato por parte da contratada e da contratante.

6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DA OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES - Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

6.1 O contrato a ser firmado, caso seja, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*.

6.4 Os fiscais do contrato serão designados autoridade máxima da entidade, ou a quem a presidente conferir poder para indicar, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 O contratado (a) deverá atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato e deverá efetuar o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no termo de referência e do contrato a ser firmado, caso seja, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas neste termo e pela legislação em vigor.

6.6 O contratado (a) se responsabilizará pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto deste termo.

6.7 O contratado (a) será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados nos termos da LF nº 14.133/2021, Art. 119.

6.8 O contratado (a) deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

6.9 O contratado (a) deverá apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como objeto de amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

6.10 O contratado (a) não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato.

6.11 O contratado (a) deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

6.12 O contratado (a) será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante nos termos da LF nº 14.133/2021, art. 120.

6.13 O contratado (a) deverá responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado nos termos LF nº 14.133/2021, art. 121, *caput*.

6.14 A inadimplência do contratado (a) em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nos termos da LF nº 14.133/2021, art. 121, §1º.

6.15 As comunicações entre a COMSERCAF e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim conforme determina a IN 05/2017, art. 44, §2º.

6.16 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato nos termos da IN 5/2017, art. 44, §3º.

6.17 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

6.18 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

6.19 O contratado (a) deverá manter o número de telefone, número de celular, endereço eletrônico (e-mail) e qualquer outro meio de contato disponível e válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

6.20 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos do art. 117, *caput* da LF 14.133/ 2021.

6.21 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração conforme previsto no Decreto nº 11.246, de 2022, em seu art. 22, VI.

6.22 O fiscal do contrato, acompanhado e orientado pela Diretoria de Planejamento e, quando necessário, pelos órgãos consultivos da Autarquia, a saber, a Procuradoria Geral e a Controladoria Geral, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato. Esses registros conterão descrições detalhadas necessárias para a regularização das faltas ou defeitos observados, conforme estipulado no artigo 117, §1º da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 22, II, do Decreto nº 11.246/2022.

6.23 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato, acompanhado e orientado pela Diretoria de Planejamento e, quando necessário, pelos órgãos consultivos da Autarquia, a saber, a Procuradoria Geral e a Controladoria Geral, emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Na forma do art. 22, III do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.24 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso na forma do art. 22, IV do Decreto nº 11.246/ 2022.

6.25 A gestão contratual acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência na forma do art. 21, II Decreto nº 11.246/2022.

6.26 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência na forma do art. 23, IV, Decreto nº 11.246/2022.

6.27 A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.28 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela COMSERCAF, neste ato denominada contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei n. 14.133/2021).

7.1 O prazo de troca de bens rejeitados pela contratante será de 03 (três) dias após a notificação por parte da contratante.

7.2 O prazo de recebimento definitivo do objeto será de 20 (vinte) dias após recebimento da autorização de fornecimento. O prazo de liquidação para pagamento dos itens fornecidos pelo contratado (a) será de 30 (trinta dias) após o contratado (a) protocolar na sede da COMSERCAF a requisição de pagamento pelos itens fornecidos.

7.3 A contratada é obrigada a apresentar nota fiscal devidamente detalhada, em conformidade com a razão social da empresa no caso de pessoa jurídica, ou em nome do titular, no caso de pessoa física. Esta nota fiscal deve ser acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal, o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho, incluindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei nº 12.440/2011.

7.4 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.5 No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021) E FORMA DE FORNECIMENTO

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.1 Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

ou

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da CFRB/88;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

i) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão do tipo Registro de Preços,, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6, inciso XLI e XLV da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021).

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subseção	Natureza
18.452.044.22.12	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Considerando o valor estimado, orientamos que seja adotada a modalidade Pregão, conforme Artigo 28, Inciso I, e a adoção do tipo Registro de Preços conforme artigos 82, 83 e 84 da Lei 14.133/2021.

LÍVIA FURTADO

Diretora de planejamento